

Anexo VIII - Relação de Documentos para Solicitação de Cadastro / Licença Funcionamento Sanitária Inicial Grupo III - Demais Atividades Relacionadas à Saúde Subgrupo C - Atividades Relacionadas à Saúde

Agrupamentos:
27 – Outras Atividades Relacionadas à Saúde

| Formulário Para Todas Atividades Econômicas | Observações |
|---|--|
| ANEXO XI - INFORMAÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA | Anexo XI - Devidamente preenchido e assinado para todas as atividades. |

Documento para:

| Pessoa Jurídica | Observações |
|--|---|
| <p>ATO CONSTITUTIVO:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ <i>Sociedades empresárias constituídas na forma de sociedade em nome coletivo, sociedade comandita simples e sociedade limitada:</i> cópia simples do contrato social e de suas alterações posteriores devidamente registrado na JUCESP e cópia simples da ata de eleição da última diretoria, se houver; ▪ <i>Sociedades empresárias constituídas na forma de sociedade anônima ou em comandita por ações:</i> cópia simples do estatuto social e de suas alterações posteriores, devidamente registrado na JUCESP, e cópia simples da ata de eleição da última diretoria; ▪ <i>Sociedades simples constituídas na forma de sociedade em nome coletivo, sociedade em comandita simples, sociedade limitada e sociedade cooperativa:</i> cópia simples do contrato social e de suas alterações posteriores, devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas e cópia simples da ata de eleição da última diretoria, se houver; ▪ <i>Associações:</i> cópia simples do estatuto social e de suas alterações posteriores, devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas e cópia simples da ata de eleição da última diretoria; ▪ <i>Fundações:</i> cópia simples do estatuto social e de suas alterações posteriores, devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas e cópia simples da ata de eleição da última diretoria. ▪ <i>Empresa Individual:</i> cópia simples da declaração de empresário, devidamente registrado na Junta Comercial. ▪ <i>Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (Eireli):</i> cópia simples do ato constitutivo e de suas alterações posteriores, devidamente registrado na JUCESP; | <p>No documento do Ato Constitutivo deve constar, como objeto social, a atividade econômica declarada no pedido de cadastro/ licença, com exceção das atividades não finalísticas previstas em lei (ex: refeitório/ alimentação para funcionário; creche; ambulatório dentro de empresa).</p> <p>Nas parcerias público - privadas: apresentar também o Termo de Convênio.</p> |

Documento para:

| Pessoa Física | Observações |
|---|---|
| DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO (cópia simples) | São válidos os seguintes documentos: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97), carteiras funcionais do Ministério Público e carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade. |
| CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF (cópia simples) | Documento do CPF: somente se não constar no documento de identidade. |
| <p>COMPROVANTE DE ENDEREÇO:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Cópia simples de um dos seguintes comprovantes: Contas de consumo de água, energia elétrica e telefone – fixo ou móvel; Declaração anual do Imposto de Renda Pessoa Física; Demonstrativos ou comunicados do INSS ou da SRF; Contracheque emitido por órgão público; Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho; Boleto bancário de mensalidade escolar ou plano de saúde, condomínio ou financiamento habitacional; Fatura de cartão de crédito; Extrato/ demonstrativo bancário de outras contas, corrente ou poupança, empréstimo ou aplicação financeira; Extrato do FGTS; Guia/carnê do IPTU ou IPVA; Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos; Infração de trânsito; Laudo de avaliação de imóvel pela Caixa; Escritura ou certidão de ônus do imóvel. | Comprovante de endereço atualizado (últimos 3 meses) e correspondente ao endereço da prestação do serviço. Nos casos em que o comprovante não estiver no nome do solicitante, apresentar um documento ou declaração que vincule ao endereço citado. |

| Responsabilidade Técnica pelo Empresa ou Estabelecimento ¹ | Observações |
|---|---|
| <p>DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Cópia simples das folhas de identificação, foto e habilitação da carteira do respectivo Conselho Regional ou cópia frente e verso da cédula de identidade profissional do ²Diploma de Curso Reconhecido pelo MEC. <p>DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ CARTEIRA DE TRABALHO: cópia simples das páginas da foto, da identificação da carteira profissional e do contrato / registro do vínculo empregatício; ou ▪ CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: cópia simples do contrato, constando carga horária de trabalho, assinado e com firma reconhecida. <p>¹ Exceto:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos (CNAE 4773-3/00); - Serviços de Assistência Social Sem Alojamento (CNAE 8800-6/00); - Cabeleiros (CNAE 9602-5/01); - Drenagem Linfática; Depilação Com Uso de Equipamento a Laser ou luz intensa pulsátil; SPA que não operam estabelecimentos hoteleiros (CNAE 9602-5/02)³; - Atividades de Sauna e Banhos (CNAE 9609-2/05) e; - Serviços de Tatuagem e Colocação de Piercing (CNAE 9609-2/06). | <p>² Para Comércio Varejista de Artigos de Ótica (CNAE 4774-1/00)</p> <p>Fica dispensada a apresentação da carteira de trabalho quando o responsável técnico for sócio do estabelecimento.</p> |
| <p>³ Procedimentos de estética executados por profissionais de nível superior da área da saúde não médicos (atividade compreendida no CNAE 9602-5/02) tem necessidade de Responsável Técnico.</p> | |

Anexo IX - Relação de Documentos para Solicitação de Cadastro / Licença Funcionamento Sanitária Inicial Unidades Públicas de Atenção à Saúde (CNAEs 8610-1/02, 8630-5/04, 8630-5/99, 8712-3/00, 8720-4/01, 8800-6/00)

Compreende:
Unidades de Saúde Públicas

| Formulário Para Todas Atividades Econômicas | Observações |
|---|---|
| ANEXO XI - INFORMAÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA | Anexo XI - Devidamente preenchido e assinado. |

| Formulário Para Todas Atividades Econômicas Específicas | Observações |
|--|--|
| SUB-ANEXO XI-A - ATIVIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE | XI-A - Devidamente preenchido e assinado, conforme a Atividade Econômica constante do Anexo I para a qual o Cadastro/ Licença está sendo solicitado. |
| SUB-ANEXO XI-B - EQUIPAMENTOS DE SAÚDE | XI-B - Devidamente preenchido e assinado por unidades que possuírem equipamentos de saúde, conforme Tabela 2 do Anexo XII. |
| SUB-ANEXO XI-D - IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS | XI-D - Devidamente preenchido e assinado por todas unidades que realizem transporte de pacientes. |

Documento para:

| Pessoa Jurídica - Unidade Pública | Observações |
|--|-------------|
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ <i>Municipal:</i> nenhum documento ▪ <i>Parceiro:</i> cópia simples do Contrato de Gestão | |

Responsabilidade Legal

| | |
|--|---|
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Cópia simples dos documentos pessoais (RG e CPF); ▪ Comprovante de vínculo empregatício do mesmo com a instituição (se o Gerente for servidor público, a cópia da publicação da nomeação do mesmo e uma declaração do Supervisor Técnico de Saúde que o mesmo foi designado para a função; se o Gerente for do Parceiro, a cópia da carteira profissional e uma declaração da instituição que o mesmo foi designado para este cargo). | O Responsável Legal deverá ser obrigatoriamente o Gerente da Unidade. |
|--|---|

Responsabilidade Técnica (titular e substitutos)

| | |
|---|--|
| <p>DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Cópia simples das folhas de identificação, foto e habilitação da carteira do respectivo Conselho Regional ou cópia frente e verso da cédula de identidade profissional. | O Responsável Técnico deverá ser um Médico, no caso de AMA, PS, UPA, REDE HORA CERTA, AMA/UBS INTEGRADA (CNAEs 8610-1/01 e 8610-1/02). |
| <p>DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Unidade Municipal: declaração do Gerente da Unidade, que o mesmo foi designado para a função; ▪ Parceiro: cópia da carteira profissional e declaração da instituição que o mesmo foi designado para este cargo. | O Responsável Técnico deverá ser profissional de nível superior, da área da saúde, em caso de outros serviços. |

Responsabilidade Técnica pelo(s) Equipamento(s) de Saúde¹

| | |
|---|--|
| <p>DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Cópia simples das folhas de identificação, foto e habilitação da carteira do respectivo Conselho Regional ou cópia frente e verso da cédula de identidade profissional. | O Responsável Técnico deverá ser um Médico Radiologista ou Tecnólogo em Radiologia Médica (nível superior) para o equipamento de Raios X Médico e/ ou mamógrafo e deve ser um Cirurgião Dentista para o equipamento de Raios X Odontológico. |
| <p>DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Unidade Municipal: declaração do Gerente da Unidade, que o mesmo foi designado para a função; ▪ Parceiro: cópia da carteira profissional e declaração da instituição que o mesmo foi designado para este cargo. | O Responsável Técnico deverá ser profissional de nível superior, da área da saúde, em caso de outros serviços. |

¹ Se houver equipamento de saúde que necessite de Responsável Técnico e deva receber um número CMVS, conforme Tabela 2 do Anexo XII.

Serviços de Ambulâncias e UTIs móveis

| |
|--|
| CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - CRLV (cópia simples) |
|--|

Relação de Documentos para Solicitação de Cadastro / Licença Funcionamento Sanitária Inicial Grupo II - Equipamentos de Saúde (Quando a Unidade Pública já possuir nº CMVS)

Agrupamento:
23 – Prestação de Serviços de Saúde, EXCETO CNAE 8630-5/99 - Atividades de Atenção Ambulatorial Não Especificadas Anteriormente

| Formulário Para Todas Atividades Econômicas | Observações |
|---|---|
| ANEXO XI - INFORMAÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA | Anexo XI - Devidamente preenchido e assinado. |

| Formulário Para Todas Atividades Econômicas Específicas | Observações |
|---|--|
| SUB-ANEXO XI-B - EQUIPAMENTOS DE SAÚDE | XI-B - Devidamente preenchido e assinado, com os equipamentos de saúde a serem declarados, conforme Tabela 2 do Anexo XII. |

Documento para:

| Responsabilidade Técnica pelo(s) Equipamento(s) de Saúde ¹ | Observações |
|---|--|
| <p>DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Cópia simples das folhas de identificação, foto e habilitação da carteira do respectivo Conselho Regional ou cópia frente e verso da cédula de identidade profissional. | O Responsável Técnico deverá ser um Médico Radiologista ou Tecnólogo em Radiologia Médica (nível superior) para o equipamento de Raios X Médico e/ ou mamógrafo e deve ser um Cirurgião Dentista para o equipamento de Raios X Odontológico. |
| <p>DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ <i>Unidade Municipal:</i> declaração do Gerente da Unidade, que o mesmo foi designado para a função; ▪ <i>Parceiro:</i> cópia da carteira profissional e declaração da instituição que o mesmo foi designado para este cargo. | Fica dispensada a apresentação da carteira de trabalho quando o responsável técnico for sócio do estabelecimento. |

¹ Se houver equipamento de saúde que necessite de Responsável Técnico e deva receber um número CMVS, conforme Tabela 2 do Anexo XII.